



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 703, terça-feira, 23 de maio de 2017

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 195-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 115/2017, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 115/2017, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Priscila Mikulis de Castilho - Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 22/05/2017, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0787926** e o código CRC **B8232487**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 108/2017/SMS****Designa servidores para a fiscalização do contrato 475/2014 para contratação de empresa especializada para reforma do PAM Boa Vista.**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART.1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 244/2016 para contratação de empresa especializada para Reforma PAM Boa Vista.

I - Jaques Cohen, Matrícula 47017;

II - Luciana Dambrós, Matrícula 44269;

III - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48105;

IV - Fabrício da Rosa, Matrícula 41271.

ART.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;

V - rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;

VI – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

partir de 18/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/05/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0782282** e o código CRC **B4A7621A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 102/2017/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente às contratações de bens e serviços em favor do Conselho Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente às contratações de bens e serviços em favor do Conselho Municipal de Saúde:

I - Alexandre Duarte, Matrícula 48.338;

II - Anna Flavia Bittencourt Augusto, Matrícula 45.511;

III - Deborah Patricia Schutel Mendes, Matrícula 13.585;

IV - Eliana Garcia dos Santos Paterno, Matrícula 41.234;

V - Eliane Leite Stolf, Matrícula 26.931;

VI - Fabricio da Rosa, Matrícula 41.271;

VII - Fernanda Nunes Ribeiro, Matrícula 47.746;

VIII - Giseli Tamar Voltolini Teixeira, Matrícula 38.430.

ART. 2º - Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 3º - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);

h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 22/05/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0778613** e o código CRC **37257889**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 103/2017/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde (doc. SEI n.º 0767025)

I - Claudia Barbosa Zastrow, Matrícula 40.095, CNH 02695000056 (doc. SEI n.º 0767023);

II - Francieli Cristine Kruger, Matrícula 48.471, CNH 03893181697 (doc. SEI n.º 0767019);

III - Priscila Tocachelis Battistella, Matrícula 31.384, CNH 01819448938 (doc. SEI n.º 0767019).

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria possui como anexo o documento SEI nº 0767025.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/05/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0779743** e o código CRC **26D684FD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 03

O Secretário Afonso Carlos Fraiz, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8,363, de 25 de janeiro de 2017, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 005/2017, firmado entre a Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cujo objeto é a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante.

Fiscais:

Maria Luiza da Silva Kobe- matrícula n.º 24777;

Daniel Cesar Viana - matrícula n.º 43922; e

Elias Fernando Bammesberger - matrícula n.º 43718.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 23/05/2017, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0791518** e o código CRC **43F4DCD5**.

EXTRATO SEI Nº 0784763/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **018/2012** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **DENISE APARECIDA CORREA DA CUNHA ME** que versa a **concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 14) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência nº 011/2011**. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “**IPCA**”, referente ao período de **março/2016 à fevereiro/2017, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento)**. Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 332,11 (trezentos e trinta e dois reais e onze centavos) para R\$ 347,92 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 0627700, sendo ainda

previsto no Contrato na cláusula quarta “4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.”



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/05/2017, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784763** e o código CRC **85130B4D**.

EXTRATO SEI Nº 0784710/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **011/2012** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **JONATHAN THIAGO DA SILVA-EMPÓRIO ME** que versa a **concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 15) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência nº 011/2011**. O Município apostila o contrato **reajustando o Contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período de março/2016 à fevereiro/2017, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento)**. Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 343,46 (trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 359,81 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 0627711, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta “4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.”



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/05/2017, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784710** e o código CRC **51D7B7B0**.

EXTRATO SEI Nº 0784558/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 140/2016 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa contratada **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA** que versa a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada através de postos fixos e móveis, armados e desarmados, sistemas de alarme e câmeras com monitoramento remoto, sistema de comunicação direta de voz, sistema solicitação de emergência coletivo, acessórios como interfones e cancelas e centro de operações, com instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, compreendendo as unidades da Administração conforme Projeto Básico/Termo de Referência, na forma do edital da Concorrência nº 182/2014. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **1021/2017 - 20.44001.18.122.1.2.1372.0.339000** Fonte 600 - Superávit Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0753615. SEMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/05/2017, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784558** e o código CRC **9CCA93BB**.

EXTRATO SEI Nº 0785539/2017 - SAP.USU.APA

Joinville, 22 de maio de 2017.

ERRATA DO TERMO DE DECISÃO - SUPRIMENTOS SEI Nº 0750221 - SAS.GAB/SAS.UAF

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata ao Termo de Decisão exarada pela Secretaria de Assistência Social em 19/05/2017.

Com relação a Termo de Decisão - Suprimentos SAS.UAF - SEI Nº 0750221

Onde se lê - ...empresa Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (C.N.P.J.: 82.951.351/0003-04);

Leia-se - ... empresa Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (C.N.P.J.: 14.284.430/0001-97).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/05/2017, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0785539** e o código CRC **5545CD23**.

EXTRATO SEI Nº 0791129/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 23 de maio de 2017.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Dispensa de Processo Seletivo - Formalização de Parceria.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette - Casa Lar I.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Parceria.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

Considerando o ofício nº 178/2016 - Fundação Padre Luiz Facchini que informa o encerramento do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes ofertado pela entidade;

Considerando o ofício nº 007/2017 - Fundação Padre Luiz Facchini que retifica o encerramento do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e solicita a rescisão do Termo de Credenciamento nº 064/2015/PMJ, bem como estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 31/07/2017, para Secretaria de Assistência Social providenciar a transferência das crianças e adolescentes acolhidas pela Fundação;

Considerando a rescisão do Termo de Credenciamento nº 064/2015/PMJ, Credenciado por meio do Edital nº 001/2015/FMAS, com a Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida a partir de 31/01/2017;

Considerando a inscrição do Instituto Priscila Zanette no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Unidade Casa Lar, ocorrida em 23 de fevereiro de 2017;

Considerando que o Instituto está ofertando 8 (oito) vagas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Unidade Casa Lar para o Município de Joinville;

Considerando que a capacidade da rede de acolhimento para crianças e adolescentes conveniada com o município já atende a capacidade ofertada;

Considerando que até a presente data, o juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Joinville, determinou ao município o pagamento de 21 (vinte e uma) vagas extras para o Serviço de

Acolhimento Institucional para Crinaças e Adolescentes em Unidade Casa Lar;
Considerando a falta de entidades interessadas em fomentar essas atividades;

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de processo seletivo a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, não prejudicando as pessoas que se encontram em vulnerabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 23/05/2017, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0791129** e o código CRC **9E1C3DD9**.

EXTRATO SEI Nº 0791087/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 23 de maio de 2017.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Dispensa de Processo Seletivo - Formalização de Parceria.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette - Casa Lar II.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Parceria.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

Considerando o ofício nº 178/2016 - Fundação Padre Luiz Facchini que informa o encerramento

do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes ofertado pela entidade;

Considerando o ofício nº 007/2017 - Fundação Padre Luiz Facchini que retifica o encerramento do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e solicita a rescisão do Termo de Credenciamento nº 064/2015/PMJ, bem como estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 31/07/2017, para Secretaria de Assistência Social providenciar a transferência das crianças e adolescentes acolhidas pela Fundação;

Considerando a rescisão do Termo de Credenciamento nº 064/2015/PMJ, Credenciado por meio do Edital nº 001/2015/FMAS, com a Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida a partir de 31/01/2017;

Considerando a inscrição do Instituto Priscila Zanette no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Unidade Casa Lar, ocorrida em 23 de fevereiro de 2017;

Considerando que o Instituto está ofertando 8 (oito) vagas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Unidade Casa Lar para o Município de Joinville;

Considerando que a capacidade da rede de acolhimento para crianças e adolescentes conveniada com o município já atende a capacidade ofertada;

Considerando que até a presente data, o juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Joinville, determinou ao município o pagamento de 21 (vinte e uma) vagas extras para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Unidade Casa Lar II;

Considerando a falta de entidades interessadas em fomentar essas atividades;

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de processo seletivo a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, não prejudicando as pessoas que se encontram em vulnerabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 23/05/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0791087** e o código CRC **27445958**.

EXTRATO SEI N° 0791579/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 23 de maio de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia a seguir, requerido em 23/05/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: **HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: Rua Constantino Oliveira Borges, Parque Guarani

Atividade: Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio de terrenos, localizado em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.00



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 23/05/2017, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0791579** e o código CRC **C63DB628**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **518/2017**. Empresa Contratada: **VANDERLI ALEXANDRE & CIA LTDA - ME**, para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de parede de gesso acartonado, com fornecimento de material, peças, acessórios, ferramental, equipamentos, transporte apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, para atender as necessidades da UBSF Rio Bonito. Valor de R\$ 25.630,30 (vinte e cinco mil seiscientos e trinta reais e trinta centavos). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0785189** e o código CRC **1803DA31**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0785277/2017 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **521/2017**. Empresa Contratada: **BRIOJARAGUA COM. PROD. LIMPEZA E HIGIENE LTDA EPP**, para Aquisição de Materiais químicos/saneantes para atendimento de demanda das unidades de saúde da referência (CAPS). Valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0785277** e o código CRC **5B9E72BA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0785226/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **519/2017**. Empresa Contratada: **DISQUEMED DISTRIBUIDORA MAT. HOSP. LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0785226** e o código CRC **DB95472D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0785248/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **520/2017**. Empresa Contratada: **DISQUEMED DISTRIBUIDORA MAT. HOSP. LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 10.375,00 (dez mil trezentos e setenta e cinco reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0785248** e o código CRC **D0E1D90B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0785145/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **516/2017**. Empresa Contratada: **MKJ COMÉRCIO DE PNEUS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, para Contratação de Empresa para Fornecimento e Montagem de Pneus, para veículos da Vigilância Sanitária e Dengue - S-10:MET-2702; Sandero:MMD-1069; Corsa:MDD-4235; Spin:AWB-0675; Doblo:QHP-5068; Doblo:QHP-5038; Doblo:QHP-5048. Valor de R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0785145** e o código CRC **C91BCB2F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0785155/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **517/2017**. Empresa Contratada: **MKJ COMÉRCIO DE PNEUS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, para Contratação de Empresa para Serviços de Geometria, Balanceamento e Borracharia ? Remendo de Pneu -, nos veículos da Vigilância Sanitária e Dengue - S-10:MET-2702; Sandero:MMD-1069; Corsa:MDD-4235; Spin:AWB-0675; Doblo:QHP-5068; Doblo:QHP-5038; Doblo:QHP-5048. Valor de R\$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0785155** e o código CRC **5DEDA8A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0785089/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **514/2017**. Empresa Contratada: **GILMED SUL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0785089** e o código CRC **8582DC60**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0785104/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **515/2017**. Empresa Contratada: **GILMED SUL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0785104** e o código CRC **E088F780**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0785031/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **513/2017**. Empresa Contratada: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0785031** e o código CRC **0CEA65EE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0784820/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **502/2017**. Empresa Contratada: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, para Aquisição de Soros e Soluções para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784820** e o código CRC **D6B2416B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0784823/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **503/2017**. Empresa Contratada: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, para Aquisição de Soros e Soluções para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 12.150,00 (doze

mil cento e cinquenta reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784823** e o código CRC **5AB930A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0784827/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **504/2017**. Empresa Contratada: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, para Aquisição de Soros e Soluções para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784827** e o código CRC **04CF386F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0784831/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **505/2017**. Empresa Contratada: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, para Aquisição de Soros e Soluções para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 77.226,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784831** e o código CRC **69465FEA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0784837/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **506/2017**. Empresa Contratada: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, para Aquisição de Soros e Soluções para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 87.678,00 (oitenta e sete mil seiscientos e setenta e oito reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784837** e o código CRC **01B4CBC3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0784747/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **499/2017**. Empresa Contratada: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda de Pacientes insulino dependentes, com distribuição gratuita, nas unidades de Atenção Básica. Valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784747** e o código CRC **DC98A843**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0784757/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **451/2017**. Empresa Contratada: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784757** e o código CRC **36FBACB7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0784669/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **496/2017**. Empresa Contratada: **CF MEDICAL LTDA ME**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda da referencia. Valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784669** e o código CRC **6309585B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0784675/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **497/2017**. Empresa Contratada: **CF MEDICAL LTDA ME**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 3.384,50 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784675** e o código CRC **4FCACEB6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0784681/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **498/2017**. Empresa Contratada: **CF MEDICAL LTDA ME**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784681** e o código CRC **63904996**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0784612/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **494/2017**. Empresa Contratada: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784612** e o código CRC **B6831C87**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0784621/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **495/2017**. Empresa Contratada: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784621** e o código CRC **74CBA17E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0786234/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **117/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Esportes** e a empresa contratada **Liga Joinvilense de Futebol**, que versa a **contratação da Liga Joinvilense de Futebol – empresa especializada em arbitragem de competições de futebol amador e única entidade autorizada pela Federação Catarinense de Futebol para atuar nesta área no município de Joinville, na forma da Inexigibilidade de Licitação n° 074/2017**, assinado em 22/05/2017, com a vigência da data de assinatura do contrato à 31 de dezembro de 2017, no valor de **R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais)**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/05/2017, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0786234** e o código CRC **78BD11F6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0789311/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: PP 012/2016

CONTRATO N°: 130/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 533

OBJETO: Material Médico (Cateteres e Drenos)

CONTRATADO: CREMER S.A.

VALOR: R\$ 10.330,00 (dez mil trezentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: período de 6 meses ou até que a nova licitação que contemple o item esteja homologada.

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2017, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0789311** e o código CRC **182880E0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0788938/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PP 004/2016

CONTRATO Nº: 127/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 533

OBJETO: Material Médico - Agulhas e Seringas

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR: R\$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: período de 6 meses ou até que a nova licitação que contemple o item esteja homologada.

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2017, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0788938** e o código CRC **7FAE1175**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0788834/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: PP 012/2016

CONTRATO N°: 131/2017

DOTAÇÃO: n° 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 533

OBJETO: Material Médico (Cateteres e Drenos)

CONTRATADO: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

VALOR: R\$ 97.032,00 (noventa e sete mil trinta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: período de 6 meses ou até que a nova licitação que contemple o item esteja homologada.

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2017, às 12:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0788834** e o código CRC **CBE73D66**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0788528/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: PP 012/2016

CONTRATO N°: 132/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 533

OBJETO: Material Médico (Cateteres e Drenos)

CONTRATADO: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.

VALOR: R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: período de 6 meses ou até que a nova licitação que contemple o item esteja homologada.

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2017, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0788528** e o código CRC **C4D2E9D2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0788879/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: PP 004/2016

CONTRATO N°: 129/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 533

OBJETO: Material Médico - Agulhas e Seringas

CONTRATADO: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: período de 6 meses ou até que a nova licitação que contemple o item esteja homologada.

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2017, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0788879** e o código CRC **396D8FF3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0791431/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PP 004/2016

CONTRATO Nº: 128/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 533

OBJETO: Material Médico - Agulhas e Seringas

CONTRATADO: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: período de 6 meses ou até que a nova licitação que contemple o item esteja homologada.

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2017, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0791431** e o código CRC **F70F56C8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0791110/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PP 012/2016

CONTRATO Nº: 133/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 533

OBJETO: Material Médico (Cateteres e Drenos)

CONTRATADO: FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

VALOR: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2017, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0791110** e o código CRC **C8168F06**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0790521/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800069/2017

CONTRATO Nº: 141/2017

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533

OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (parafuso de odontóide), para atendimento do paciente A.F.

CONTRATADO: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda

VALOR: R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura.

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2017, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0790521** e o código CRC **5F2BF05E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0790846/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800076/2017, destinada a Aquisição de Placa bloqueada de fêmur distal, para atendimento do usuário N.S.

FORNECEDOR: ORTOMEDIC - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF n° 02.743.335/0001-25. VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 23/05/2017.

Joinville/SC, 23 de maio de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0790846** e o código CRC **E3CDB161**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0784383/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de maio de 2017.

Contrato: 002/2014 (assinado em 05/05/2014).

4º Termo Aditivo modificando a cláusula VI da Programação Físico Orçamentária, onde fica especificada a realização de exames de Densitometria Óssea exceto em pacientes com idade menor ou igual a seis anos, pois a clínica não possui software de leitura compatível com essa idade. Termo assinado em 19/05/2017.

Objeto: prestação de serviços de exames de alta complexidade/**procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 4 – Diagnóstico por Radiologia / exames**

de **Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna**, aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do Credenciamento Universal nº 002/2000.

Empresa: CDA Centro de Diagnósticos Avançados Ltda. - ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784383** e o código CRC **95AC02BC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0772377/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº **208/2012**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, que versa a execução de manutenção corretiva em diversas vias do Município de Joinville, na forma e vinculado ao edital da Concorrência nº 063/2012. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 17/08/2018 e 19/06/2018, respectivamente, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se, a necessidade contínua de execução dos serviços de manutenção corretiva do revestimento asfáltico (tapa buraco) das vias do Município de Joinville. Em conformidade com o memorando SEI nº 0728599 - SEINFRA.UNP e nº 0729254 - SEINFRA.UCG. O Município **adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 607/2017 0.7001.15.451.15.1.1011.0.339000 Fonte 107 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2017, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/05/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0772377** e o código CRC **CA55C096**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0772314/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **15º** Termo Aditivo do Contrato n.º **069/2012**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, que versa a locação de veículos para atender as necessidades do Município, na forma do Pregão Eletrônico nº 250/2011. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor em R\$ 10.983,20 (dez mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) mensais, equivalente à 10,39% (dez inteiros e trinta e nove centésimos por cento), referente à 08 (oito) veículos populares (item 3). Justifica-se a necessidade de acréscimo de 8 (oito) veículos à frota atual, a fim de atender cada Subprefeitura, considerando o aumento do volume de trabalho e a distância geográfica existente para atender as demandas da comunidade, na sua área de abrangência. Em conformidade com o memorando SEI nº 0712317 - SAP.UAO. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para 18/02/2018, ou até que a nova licitação seja concluída, o que ocorrer primeiro. Justifica-se a solicitação de prorrogação de prazo, considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e seguro dos veículos. Outro item importante e vantajoso para a Administração é o fato de que a Contratada precisa manter veículo reserva, o que evita prejuízos aos serviços em andamento e não compromete a programação das unidades. Em conformidade com o memorando SEI nº 0712317 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2017, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/05/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0772314** e o código CRC **EA9A23EF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0561694/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 203/2015, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Construtora Lovemberger Ltda, que versa a contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal João Costa. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 14/06/2017. Justifica-se em virtude de fatos imprevisíveis, onerosos, retardadores e impeditivos da execução normal do contrato, que carecem de detalhes e, portanto, refletem discussões e indefinições no momento da execução contratual. Em conformidade com os memorandos SEI n° 0545030/2017 - SED.UAD.ACO e n° 0544994/2017 - SED.UAD.ACO e cronograma físico-financeiro SEI n° 0544983. Aditivo assinado em 01/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0561694** e o código CRC **A6CE2852**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0781975/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de maio de 2017.

Contrato: 296/2016 (assinado em **12/12/2016**).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **12/12/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0627628/2017 - SES.USR**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **12/06/2017**. Termo assinado em 19/05/2017.

Objeto: Contratação da Clínica Médica HJ especializada no tratamento e cumprimento de ordem judicial, para internação compulsória, em regime fechado de média e longa permanência, para paciente, portador de transtorno decorrente do uso e abuso de substâncias psicoativas combinado com transtorno psiquiátrico. Autos nº 0323987-10.2015.8.24.0038, na forma da **Inexigibilidade Nº 277/2016**.

Empresa: Clínica Médica HJ Ltda - EPP.**Verba:** 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 / 238

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2017, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0781975** e o código CRC **C777702D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0781946/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de maio de 2017.

Contrato: 434/2015 (assinado em **02/07/2015**).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **02/01/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0722057/2017 - SES.uos.atl**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **02/07/2017**. Termo assinado em 19/05/2017.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME.**Verba:** 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 / 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2017, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0781946** e o código CRC **B2BF9667**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0784870/2017 - DETRANS.NAD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS

HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR PREGÃO Nº 007/2017

O Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 007/2017, visando à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus**, conforme especificações dos Anexos I e II do Edital, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

Gidion Transporte e Turismo LTDA, CNPJ nº. 84.704.295/0001-77, restou vencedora no Certame, com o valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

Joinville, 22 de maio de 2017.

Braulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2017, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784870** e o código CRC **D930F649**.

ERRATA SEI Nº 0785931/2017 - SAP.USU.APA

Joinville, 22 de maio de 2017.

ERRATA DA PORTARIA Nº 078/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017 (0780710)

Onde se lê : "Processo Administrativo SEI nº 17.0.025073-3", leia-se: "Processo Administrativo SEI nº 17.0.027676-7";

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2017, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0785931** e o código CRC **03C272A1**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0785354/2017 - SAP.USU.APA

Joinville, 22 de maio de 2017.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado pela Secretaria de Assistência Social em 09 de maio de 2017 (0750221), nos autos do Processo Administrativo nº 14/2016, instaurado em 27 de setembro de 2016 pela Portaria nº 176/2016 (0406959), conduzido eletronicamente sob o número 17.0.025952-8, com o objetivo de apurar a existência de dívida em favor do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (CNPJ nº 14.284.430/0001-97), referente a publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, executadas e não pagas (notas fiscais nº 10408, 10409 e 13010), oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Joinville - FMAS e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Processo SEI 17.0.025952-8 e Processo Administrativo nº 014/2016.

Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, C.N.P.J. nº 82.951.351/0003-04.

Considerando todo o conteúdo explanado nos autos do processo administrativo nº 014/2016, em especial o relatório conclusivo emitido em 10/11/2016 pela comissão de Acompanhamento e Julgamento e o Parecer nº 072 de 25/04/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município, **DECIDO** pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (C.N.P.J.: 82.951.351/0003-04) no valor de R\$ 504,74 (quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), decorrente de publicações no diário Oficial do Estado de Santa Catarina, realizadas com amparo nos contratos nº 012/2011 e nº 002/2010, atestando o recebimento da execução dos referidos serviços.

Esta decisão motiva-se diante da comprovação das publicações juntadas ao processo, cujos pagamentos não foram efetuados tempestivamente conforme contratos nº012/2011 e nº 002/2010 com base no relatório conclusivo emitido pela comissão de acompanhamento e julgamento da Secretaria de Administração e Planejamento, páginas 111 à 115, e no parecer nº 072 emitido pela Procuradoria Geral do Município, páginas 117 à 122.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/05/2017, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0785354** e o código CRC **F64E1B12**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0776046/2017 - SES.UAP.APJ

Joinville, 17 de maio de 2017.

A Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão assinado em 04 de maio de 2017 nos autos do Processo Administrativo para Apuração de Reconhecimento de Dívida nº 001/2017, instaurado com o objetivo de apurar eventual existência de dívida para com a empresa Hoffmann e Guthia Comércio de Equipamentos de Refrigeração Ltda, ocasionado pela entrega do objeto após a vigência do contrato firmado entre as partes. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do referido Processo Administrativo, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Hoffmann e Guthia Comércio de Equipamentos de Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.710.663-0001/98, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Irene dos Santos Moser, Coordenador (a)**, em 17/05/2017, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/05/2017, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0776046** e o código CRC **969B6CD8**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 62/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até (22/05/2021) totalizando 48 (quarenta e oito) meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Eurosonics Equipamentos e Sistemas Industriais Ltda.

CNPJ: 07.605.337/0001-71

Atividade: Fabricação de máquinas e equipamentos

CONSEMA: 12.20.00

Telefone: (47) 3032-2850

Endereço: Rua Dona Francisca, nº 8.300, Bloco 1 - Módulos A/B, Bloco B - Módulo 2.

Bairro: Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: 12.00.21.72.1787

CEP: 89.219-600

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Henrique Fleith Comitti

Registro Profissional: CREA-SC nº 107359-2

ART: 5970336-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SEMA.UCA nº 0472007 e SEMA.UCA nº 0722656, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de fabricação de máquinas e equipamentos, contendo 3.406,99 m² de área construída, aproximadamente 4.000,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 2.088,325,44 m², registrado na matrícula de nº 143.058 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para a ETE do condomínio industrial.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes industrial/emulsões oleosas: acondicionados em galões, em local com sistema de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/ INDUSTRIAIS

3.2.1.1 Manutenção e monitoramento da ETE do condomínio.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, comprovando a destinação final de todos os resíduos gerados, através de DECLARAÇÃO e/ou CERTIFICADO de destinação emitido pelo destinatário, discriminado com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida, os números das notas fiscais ou manifestos de transporte e a data do recolhimento, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

3.2.4.1 Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.3 DO ESTUDO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL (ECA)

3.3.1 Deverá manter implantadas todas as medidas mitigadoras e/ou compensatórias de

impacto ambiental constantes no ECA.

3.4 CONDIÇÕES GERAIS

3.4.1 Esta Licença não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

3.4.2 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente quando este estiver válido.

3.4.3 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 DIAS antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 22/05/2017, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 23/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0722665** e o código CRC **9893D8B8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 80/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até (22/05/2021) totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: AMÉRICA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ: 08.924.039/0001-07

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua Dr. João Colin, 1809

Bairro: América

Inscrição Imobiliária: 13.20.43.17.0324

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Sérgio Victor Olbrich

Registro CREA-SC: 058.548-7

ART: 5899898-4

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Licença é baseada nos Pareceres Técnicos SEMA.UCA 0469546 e 0787075.

Esta Licença autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e lubrificação de veículos, com capacidade de armazenagem de 60.000 Litros de combustível em uma área construída de 644,76 m².

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

2. DO MONITORAMENTO

2.1. Realizar a remoção do tanque subterrâneo de óleo queimado, mediante requerimento específico nos termos da IN-01 da FATMA, no prazo de **12 meses**.

2.2. Deverá realizar monitoramento de BTEX e PAH para **todos** os 8 poços pré instalados, e BTEX, PAH e TPH (quando se aplicar), em periodicidade **semestral**, pelo período mínimo de 2 anos, com apresentação de Parecer Técnico, com ART, identificando em croqui a posição de cada poço com relação às demais estruturas do posto (tanques, pista etc), e indicando o sentido inferido de fluxo das águas subterrâneas. Informar as medidas de adequação quando necessárias. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia. Não serão aceitas análises realizadas por laboratório sem certificação do INMETRO para os parâmetros de interesse. É vedado o tamponamento de quaisquer poços existentes até autorização expressa desta Secretaria.

2.3. Realizar limpeza do Sistema Separador de Água e Óleo e caixas de areia mensalmente, e apresentar **semestralmente** cópia dos comprovantes cobrindo todo o período.

2.4. Apresentar **semestralmente** Parecer Técnico, com ART, da análise do sistema separador de água e óleo (SSAO), baseado nos resultados dos laudos laboratoriais das amostras coletadas, para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão. As coletas deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Informar as medidas de adequação quando necessárias. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia.

2.5. Apresentar **semestralmente** comprovantes de manutenção dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções.

2.6. Apresentar **semestralmente** inventário de resíduos, fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA;

2.7. Apresentar **anualmente** "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada" para o período anual;

2.8. Apresentar **anualmente** "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.9. Apresentar **anualmente** atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros;

2.10. Apresentar **anualmente** comprovação de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.11. Deverá manter ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.12. Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo

comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

2.13. Esgoto Sanitário: é responsabilidade da empresa executar corretamente as ligações prediais à rede de esgoto. De acordo com o §4º do art. 4 da Res. AMAE nº 45/2013, a empresa está sujeita a fiscalizações/vistorias da efetividade destas ligações, pela Concessionária (CAJ) e/ou por esta Secretaria (SEMA). Quando observado ligações prediais em não conformidade, como ligação de águas pluviais e efluentes industriais (sem tratamento prévio e/ou sem contrato com a CAJ) na rede coletora, a empresa fica sujeita às infrações conforme definido na Res. AMAE nº 53/2015 e ao cancelamento da presente licença de operação.

O não cumprimento de qualquer uma das condicionantes da presente licença de operação implica no cancelamento imediato da mesma.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 23/05/2017, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 23/05/2017, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784885** e o código CRC **15E0D4BD**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI N° 22/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 19/05/21 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Construtora de Imóveis Pavão Ltda

CNPJ: 06.284.596/0001-85

Atividade: *Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira*

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Limeira n° 290

Bairro: Boa Vista

Inscrição Imobiliária: 13.21.20.33.0071.000

CEP: 89205-710

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Eng. Civil Elton Flavio Kuntze - CREA/SC n° 035725-5 - ART n° 5661144-6-Elaboração e Execução de Relatório Ambiental Prévio (RAP);Projeto Arquitetônico,Rede Hidro Sanitaria.

- Arquiteto e Urbanista Vanio Lester Kuntze - CAU n° A15190-4 - RRT n° 4826695 -Elaboração do Plano de Monitoramento de Ruído (PMR).

- Eng. Civil Elton Flavio Kuntze - CREA/SC n° 035725-5 - ART n° 5876521-0- Elaboração Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), Execução da edificação;Levantamento Planialtimétrico.

- Eng. Civil Elton Flavio Kuntze - CREA/SC n° 035725-5 - ART n° 5661144-6-Elaboração e Execução de Relatório Ambiental Prévio (RAP);Projeto e Execução Tratamento de Esgoto.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 0779790 e refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio residencial vertical com 14 unidades, área a ser construída de 1.300,01 m², matriculado no 1º circ. sob o nº 50.368 (área total do imóvel = 506,25 m²), no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar .

3.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme VT nº 209/2016.

3.2.2 O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, não houve..

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução para terraplanagem, porém de acordo com os estudos e projetos apresentados, não haverá obra de terraplanagem para implantação do empreendimento.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em

princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8- Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

3.9 - Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 2588/2016 por início das obras sem Licenciamento Ambiental, o qual gerou um Processo Administrativo – PAA.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 22/05/2017, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 23/05/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0782824** e o código CRC **336CB857**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0772002/2017 - SAS.UAC

Joinville, 16 de maio de 2017.

RESOLUÇÃO n.º 05/2017 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998:

Considerando que o CMDCA é responsável por definir, em cada exercício financeiro, as políticas de captação de recursos e de administração e aplicação das verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Inciso VII, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

Considerando a deliberação feita em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer favorável a 1.ª alteração do plano de aplicação da Lei Orçamentária Anual do FMDCA relativo ao Superávit Financeiro – Exercício 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução possui como anexo o SEI nº 0771993.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 18/05/2017, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0772002** e o código CRC **C4BAE00D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0773061/2017 - SAS.UAC

Joinville, 16 de maio de 2017.

RESOLUÇÃO N.º 06/2017 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998:

Considerando a Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014 – CONANDA que orienta sobre a

criação da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando a Resolução nº 12, de 16 de junho de 2016 – CMDCA, que cria a Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Joinville;

Considerando a deliberação da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, quanto as necessárias substituições para suprir lacunas, outrossim, centralizar a coordenação ativa;

Considerando a nova gestão do CMDCA – 2016/2018, que tomou posse no dia 30 de setembro de 2016, havendo a necessidade de substituição da indicação governamental do CMDCA na Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando o Ofício nº 107/2017/CME, de 26 de abril de 2017, que substitui a indicação de Joelma da Costa do Conselho Municipal da Educação, para a conselheira Marianita Scheuer Pereira;

Considerando deliberação feita em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 12/2016, nomeando a Sra. Marianita Scheuer Pereira em substituição a Sra. Joelma da Costa, como representante do Conselho Municipal de Educação, e, a Sra. Patrícia Rathunde Santos em substituição a Sra. Maria de Fátima Lima, como representante do CMDCA.

Art. 2º - Centralizar a coordenação do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente na pessoa da Sra. Daniela Rosendo.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 18/05/2017, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0773061** e o código CRC **E9C4A54E**.
